
PARA ALÉM DO ATLÂNTICO NEGRO: PROBLEMATIZAÇÕES SOBRE ANTIRRACISMO E TRANSNACIONALISMO NO BRASIL (1978-2010)¹

BEYOND THE BLACK ATLANTIC: PROBLEMATIZATIONS ABOUT ANTIRACISM AND TRANSNATIONALISM IN BRAZIL (1978-2010)

Mozart Linhares da Silva
Doutor em História pela PUCRS
Professor do PPG/Educação e do Departamento de História da UNISC
E-mail: mozartt@terra.com.br

Rafael Petry Trapp
Mestrando em História pela PUCRS. Bolsista do CNPq
E-mail: rafaelpetrytrapp@hotmail.com

RESUMO: A partir da Conferência de Durban, ocorrida em 2001, os movimentos antirracismo no Brasil sofreram significativa reestruturação, pois a participação do país nesse evento propiciou uma nova perspectiva de ação política. Desde o final da década de 1970, o MNU tem exercido forte influência nas lutas antirracistas ao adotar uma política não apenas denunciadora do racismo, mas propositiva. Com a Conferência de Durban, o Brasil passou a se inserir no quadro transnacional mais efetivamente, instituindo uma agenda de debates de categorias comuns ao movimento antirracismo internacional e colocando em questão a sua inserção no Atlântico Negro. Ao problematizar o Brasil nos quadros do Atlântico Negro, estamos inquirindo as especificidades das relações étnicas na formação histórica do Brasil, que podem tencionar a utilização dessa categoria. Durban instituiu o internacionalismo no movimento antirracismo no Brasil, provocando um debate sobre o particularismo da história nacional e o transnacionalismo.

PALAVRAS CHAVE: Movimento Negro Brasileiro. Conferência de Durban. Transnacionalismo. Atlântico Negro. Etnicidade.

ABSTRACT: From Durban Conference, held in 2001, anti-racism movements in Brazil have experienced significant restructuring. The participation of the Brazilian delegation at this conference provided a new perspective on political action. Since late 1970s, MNU has been a force in the anti-racist struggles, adopting a policy not only by denouncing racism. With Durban Conference, Brazil began to enter the transnational framework more effectively by establishing an agenda for discussions of common categories with international anti-racism movements, calling into question its inclusion in the Black Atlantic. By questioning Brazil in the frames of the Black Atlantic, we are asking the specificities of ethnic relations in the historical formation of Brazil that may intend to use this category. Durban establish internationalism into Brazilian anti-racism movements, prompting a debate on the particularism of national history and transnationalism.

KEY WORDS: Brazilian Black Movement. Durban Conference. Transnationalism. Black Atlantic. Ethnicity.

INTRODUÇÃO

O antirracismo e as políticas de identidade têm ocupado espaço importante no debate público e acadêmico brasileiro nas últimas décadas. A discussão de tais temáticas

potencializou-se no Brasil em função de uma série de fatores, tais como a implementação de ações afirmativas, diversas ações inclusivas governamentais, o papel da academia e da grande imprensa. Entre esses fatores, todavia, há que se considerar como fundamental para pensar as políticas do antirracismo no Brasil contemporâneo à emergência do Movimento Negro brasileiro e dos intelectuais ligados ao mesmo.

O Movimento Negro, entendido como a pluralidade de diversos movimentos sociais antirracismo, tem assumido papel fundamental no cenário contemporâneo brasileiro, no que se refere ao questionamento da identidade nacional, à ressignificação identitária negra e à proposição e efetiva implementação, por via governamental, de políticas públicas de ação afirmativa com recorte racial. Desde o final dos anos 70, com a fundação do Movimento Negro Unificado (MNU), até o final da primeira década dos anos 2000, com a aprovação do Estatuto da Igualdade Racial, em 2010, o movimento tem tido muitos de seus objetivos alcançados e sua agenda política potencializada.

O conjunto das ações político-identitárias do movimento e do antirracismo, porém, deve ser entendido dentro de um contexto histórico específico. Internacional ou nacionalmente, constitui-se como movimento social de busca de igualdade racial, de denúncia e protesto frente a uma série de questões (o mito da “democracia racial”, 13 de maio, etc.) e como o catalisador das questões e problemas relativos aos negros no Brasil. Por outro lado, advinda do plano externo, há, para o Movimento Negro brasileiro, a inspiração e influência marcante das lutas dos negros do espaço diaspórico denominado de “Atlântico Negro”, que se concerne, entre outros, aos Movimentos pelos Direitos Civis e aos Panteras Negras nos Estados Unidos, aos movimentos nacionalistas da África portuguesa, ao Pan-africanismo e ao movimento franco-caribenho *Nègritude*.

Contemporaneamente, outros fatores deram visibilidade às questões étnico-raciais no plano internacional, como o fim do *apartheid* sul-africano e a eleição de Nelson Mandela para a presidência do país e, mais recentemente, de Barack Obama, primeiro presidente negro dos Estados Unidos. Foi no país de Mandela, contudo, que aconteceu um dos eventos mais significativos para o Movimento Negro brasileiro: a *III Conferência Mundial da ONU contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância*. Ocorrida em Durban, na África do Sul, em 2001, a Conferência foi uma arena internacional de discussão de temas, tensões e polêmicas diversas. O Movimento Negro brasileiro teve importante participação no chamado “processo Durban” e trouxe de lá reivindicações e ideias, que transformariam o cenário étnico-racial brasileiro, conformando um contexto que neste

trabalho será denominado de “pós-Durban”.

O presente artigo, portanto, pretende colocar em questão a influência da Conferência de Durban para o contexto das discussões sobre identidade negra, racismo e cidadania no Brasil contemporâneo. Procurar-se-á entender a Conferência dentro de um contexto transnacional de constituição política e discursiva do Movimento Negro brasileiro, em diálogo com o espaço transnacional do “Atlântico Negro”. Tentar-se-á identificar os pontos de mudança na agenda política do Movimento Negro, as transformações nos discursos sobre a identidade negra, os novos olhares e sujeitos conformados pelas políticas públicas, considerando, para isso, a emergência de um contexto, chamado por Sérgio Costa (2006, p. 122) de “transnacional de ação”, quando as políticas antirracismo adquirem *status* institucional.

O BRASIL NO ATLÂNTICO NEGRO: MOVIMENTO NEGRO NOS ANOS 70 E 80

Pensar a história do antirracismo no Brasil significa estar ciente da complexidade que as questões de cunho identitário adquiriram ao longo de décadas de produção intelectual, tanto acadêmica quanto dos militantes do Movimento Negro. Após os anos 80, uma série de pesquisas, embasadas por dados estatísticos, liberados pelo IBGE, após forte pressão dos intelectuais ao governo militar, permitiu uma profunda reflexão sobre alguns dos principais aspectos da constituição histórico-social da cultura e da identidade brasileira. Nesse torvelinho, o Movimento Negro e seus intelectuais assumiram um interessante protagonismo, em face dos redimensionamentos identitários e dos desafios teóricos e epistemológicos suscitados pela proposição de novos paradigmas interpretativos, pelo questionamento de mitos fundacionais e pela configuração de novas políticas de identidade, pensadas nos interstícios dos espaços nacionais e contextos transnacionais, sendo uma das principais referências, neste sentido, o espaço cultural transnacional do Atlântico Negro, tal como pensado por Paul Gilroy (1993).

O estudo do Movimento Negro brasileiro, por sua vez, conduz a considerações imediatas, referentes aos desafios teóricos e metodológicos em face, principalmente, de uma consistente produção acadêmica, tanto nacional quanto internacional, dedicada ao estudo das questões identitárias brasileiras e das chamadas “relações raciais” na constituição histórica e social do Brasil. A compreensão das dinâmicas da formação dos movimentos sociais antirracismo passa, portanto, pela análise das influências intelectuais e pela maneira como

diferentes estratégias de construção identitária são pensadas e instrumentalizadas em contextos intelectuais e políticos nacionais e transnacionais, conformando novas formas de ação política. A mudança nas últimas décadas na orientação política das configurações simbólicas e discursivas do antirracismo no Brasil, de acordo com Sérgio Costa,

[...] só pode ser adequadamente compreendida no contexto de seus vínculos com transformações que se dão fora das fronteiras nacionais, conforme as dinâmicas políticas e culturais observadas junto à população afro-descendente mostram de forma particularmente evidente. Os novos modos de identificação cultural e organização política que emergem, nacionalmente, não seriam imagináveis sem o estreitamento dos vínculos e dos intercâmbios políticos e simbólicos com o espaço imaginado do Atlântico Negro (2006, p. 149).

O Movimento Negro vem trazer novas páginas a este capítulo da história intelectual e política brasileira, no sentido do deslocamento discursivo da identidade nacional em prol de uma identidade étnica em contextos transnacionais de trânsito de ideias, informações e pessoas. Em um plano internacional marcado pelo arrefecimento das tensões políticas da Guerra Fria, e coetâneo ao restabelecimento democrático e ao lento e gradual processo de abertura política no Brasil, no final dos anos 70, surge uma série de associações, entidades e organizações de cunho étnico-identitário negras. Esse processo culminou na formação de movimentos negros de protesto e afirmação de identidade mais abrangentes e definidos.

As organizações e os movimentos negros, contudo, não eram propriamente novidade nessa época, posto que já havia um histórico de atuação política e cultural de diversas organizações na história republicana brasileira. Nesse sentido, é importante não deixar de frisar a relevância que tiveram, na primeira metade do século XX, no Brasil, diversas organizações negras, como a Frente Negra Brasileira (FNB), a União dos Homens de Cor, o Teatro Experimental do Negro (TEN), além de dezenas de jornais e órgãos da chamada Imprensa Negra (HOFBAUER, 2006).

Nos anos 60 e 70, apesar do contexto de repressão política da ditadura militar, surgem várias entidades ligadas a questões relativas ao negro e a cultura africana no Brasil. Assim são, por exemplo, o Centro de Cultura e Arte Negra (CECAN), fundado na cidade de São Paulo em 1972; a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (SINBA), fundada na cidade do Rio de Janeiro em 1974; o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN), fundado nesta mesma cidade, em 1975. É somente no final dos anos 70, já em um contexto de flexibilização e questionamento do regime político vigente, em 1978, que se funda, em um ato público realizado em São Paulo, o Movimento Negro Unificado Contra a Discriminação Racial

(MNUCDR), mais tarde apenas Movimento Negro Unificado (MNU), que se constituiria em paradigma de movimento social antirracismo no Brasil nas décadas seguintes e mesmo contemporaneamente. O MNU é referência constante para os militantes e para a história do antirracismo no Brasil. Nas palavras de Sueli Carneiro,

[...] o fato político mais importante do movimento negro contemporâneo foi aquele 7 de julho de 1978, porque tudo o que ocorreu depois se referencia a esse ato inaugural de re-fundação, digamos, do movimento negro contemporâneo. Muitas das organizações que existem hoje são releituras das teses que existiam, porque a visão estratégica que foi colocada naquele momento orienta até hoje (ALBERTI; PEREIRA, 2007, pp. 148-149).

A fundação do MNU marca o início de uma trajetória de luta política e de ressignificação identitária, que colocou em cheque os fundamentos da identidade nacional, tendo como principal bandeira a desconstrução, por um lado, das práticas do preconceito, da discriminação e racismo contra os negros, e, por outro, do discurso da “democracia racial”, cujo receituário pressupunha, entre outros aspectos, a não conflitualidade nas relações sociais entre as diferentes “raças” e etnias na história do Brasil. A ação dos militantes e dos intelectuais pôs em cheque essa leitura, propondo uma reflexão histórica e sociológica que levasse em consideração as práticas da discriminação racial no cômputo da interpretação social, política, cultural e mesmo econômica brasileira. Essa plataforma política alavancou um processo de ressignificação da identidade negra, calcada na ideia de uma “consciência racial”. Nesse sentido, Andreas Hofbauer considera que

[...] Há um entendimento entre a militância segundo o qual ocorreu no Brasil, como resultado de uma ideologia racista e alienante, uma distorção na identificação racial que deve ser corrigida. Inspiradas na idéia marxista da ‘falsa consciência’, as lideranças compreendem que uma grande parcela da população foge à sua identidade verdadeira (2006, p. 391).

A construção dessa ideia de identidade negra, todavia, não pode ser pensada apenas no plano interno ou nacional. A consciência e o sentimento de pertencimento à chamada *negritude* e a *cultura negra* constitui-se em um contexto transnacional de lutas e experiências da população negra, intermediados e perpassados pela ideia de *diáspora* africana, no espaço cultural do Atlântico Negro, que, de acordo com a conceituação de Paul Gilroy (2001), conforma também as ideias do antirracismo, agindo na rearticulação constante do sentido político da identidade e da *cultura negra* nos diversos contextos locais.

O nível e o teor da influência política desses movimentos internacionais para o contexto brasileiro é motivo de tensas discussões, pois se argumenta que a consciência racial, proposta pelo Movimento Negro, é estabelecida de acordo com o padrão das relações raciais norte-americanas e do multiculturalismo, deslocada das especificidades da formação histórica nacional. Esse deslocamento de perspectiva traduzir-se-ia na racialização do “ser negro” e na polarização das identidades sociais entre *brancos* e *negros*. Para Hofbauer, há

[...] vários indícios de que a militância negra foi envolvida, de forma notável, por algo que poderíamos chamar de ‘americanização’, sobretudo no que concerne à maneira de articular o protesto e no que se refere aos ideais de como lidar com a questão da diferença dentro de uma sociedade marcada pelo capitalismo avançado. Assim, novas ideias, como por exemplo as críticas e projetos ligados ao multiculturalismo, foram incorporadas às reflexões e às reivindicações da militância (2006, pp. 412-413).

Desta forma, o discurso identitário do Movimento Negro acabou por negar o hibridismo na constituição histórico-social brasileira, no esforço de construir um “sujeito racial” negro. A estratégia estatística perseguida pelo movimento nos anos 80 de classificar *pretos* e *pardos* sob a categoria *negros* pode ser entendida nesse sentido. A mestiçagem passou, neste contexto, a ser associada ao discurso da “democracia racial”, atuando como um mecanismo ideológico instrumentalizado pela elite no sentido do “branqueamento” da população brasileira e do aniquilamento das possibilidades de construção de solidariedade social entre os negros, tal como ocorrera nos Estados Unidos. O Movimento Negro erige uma identidade coletiva baseada, portanto, na ideia de “raça”, com viés nitidamente diferencialista, como se pode observar abaixo:

Para nós negros, Raça é a ferramenta que reúne e dá sentido aos elementos da trajetória histórica dos povos descendentes de africanos, e ao que resulta da permanente tensão com os interesses da outra Raça. Além disto, o conceito é único para dar conta da dimensão existencial da pessoa (Jornal Nacional do MNU apud HOFBAUER, 2006, p. 400.)

A racialização, a polarização das identidades e a negação do hibridismo como categoria central no entendimento da dinâmica social brasileira parece ser o âmago da questão que, contemporaneamente, tem conformado um campo de tensões entre os intelectuais ditos *racialistas* e os *não-racialistas*. A racialização da identidade negra foi objetivo perseguido pelo Movimento Negro nos anos 80, entendida não em sentido biológico, mas sim político.

Percebe-se, contudo, um tom culturalista nas bandeiras do Movimento Negro nessa época, como, por exemplo, a valorização da cultura, da memória e da história afro-brasileira, em contraste com o sentido nitidamente político e propositivo assumido pela luta antirracista a partir da metade dos anos 90. Para Monica Grin, entretanto,

[...] será apenas nos anos 1990 que o governo brasileiro reconhecerá pública e oficialmente, considerando-se toda a nossa história republicana, ser o Brasil um país racista. Tal fato, verdadeiro ponto de inflexão na nossa história política, não vem merecendo o lugar político, moral e simbólico que deveria ter. Demanda-se prioritariamente do Estado, e esse parece ser o pleito mais relevante para os movimentos negros, o compromisso de adoção de políticas que promovam a raça (2010, p. 132).

É nos anos 90 que o Movimento passará a estabelecer um diálogo intenso com o governo brasileiro. Em 1995, assume a presidência Fernando Henrique Cardoso, sociólogo formado sob a guarda intelectual de Florestan Fernandes. Em 1995, ano do tricentenário da morte de Zumbi, ocorre a *Marcha Zumbi dos Palmares*, em Brasília. Em resposta às demandas do movimento, o Governo Federal cria o Grupo de Trabalho Interministerial para a Valorização da População Negra (GTI), no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos Humanos (SNDH). Nesse contexto, se aceita oficialmente a “raça” como marcador da diferença e começam a ser discutidas políticas públicas envolvendo a questão racial no Brasil. A inserção do racismo na bandeira de luta dos movimentos negros no Brasil foi o resultado de uma série de inflexões sobre as formas de preconceito que se passou a “evidenciar” no país, como as apontadas nos anos 1980 pelas pesquisas realizadas a partir dos dados do IBGE e da ruptura com o corolário da “democracia racial”. Contudo, a participação oficial do Brasil na Conferência de Durban foi certamente um dos mais importantes fatores de mobilização dos movimentos antirracismo em torno da raça como categoria mobilizadora das lutas no país.

A CONFERÊNCIA DE DURBAN E O MOVIMENTO NEGRO

No âmbito da SNDH e do governo FHC é criado, em 2000, o *Comitê Nacional Preparatório para a Conferência de Durban*. A atuação do comitê articulou o Movimento Negro e o governo brasileiro, através de dezenas de pré-conferências regionais, reuniões e seminários preparatórios. As discussões giraram em torno de consensos para a produção de um relatório oficial sobre as condições de vida dos negros brasileiros e das relações e desigualdades étnico-raciais no Brasil, a ser apresentado na Conferência Regional das Américas, realizada em Santiago do Chile, em 2000, como preparação para a Conferência

Mundial de Durban, na África do Sul.

Nas pré-conferências regionais, realizadas em várias cidades do Brasil, consubstanciaram-se muitas das posições levadas à Conferência Nacional Contra o Racismo e a Intolerância, realizada em julho de 2001, na cidade do Rio de Janeiro. As discussões e conclusões dessa conferência, subsidiadas também por uma série de pesquisas do IBGE e do IPEA, pautaram o conteúdo do relatório brasileiro para a Conferência de Durban (HERINGER, 2002). O relatório enfatizava a existência de racismo, de preconceito e de desigualdades em relação aos negros no Brasil. Um dos pontos mais polêmicos do documento foi a reivindicação de “medidas de reparação” e a adoção de ações afirmativas para a população negra, por parte do poder público. O Movimento Negro viveu, nesse período, um momento único de união em função da conferência, havendo uma forte articulação no que se refere à obtenção de consensos norteadores para a participação do Movimento em Durban (SANTOS, 2005).

Convocada pela ONU em 1997, no contexto do ciclo de conferências mundiais das Nações Unidas ocorridas ao longo da década de 1990, a *III Conferência Mundial Contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e a Intolerância Correlata* foi realizada em Durban, na África do Sul, entre agosto e setembro de 2001. No país de Nelson Mandela, que havia enfrentado décadas de segregação oficial, a ONU, chefes de Estado, governos nacionais, ONGs e movimentos sociais de todo o planeta reuniram-se para discutir as questões do racismo, da discriminação racial, da intolerância e da xenofobia na contemporaneidade. Em que pese as discussões da Conferência terem levado a tensões envolvendo a questão do sionismo e da política israelense em relação aos palestinos e ao Oriente Médio, o Movimento Negro brasileiro teve uma atuação destacada no evento, no sentido de que muitas de suas propostas e reivindicações encontraram eco e respaldo perante a ONU e a comunidade internacional, tornando-se a Conferência um marco na história do antirracismo brasileiro.

A maneira como o Movimento Negro mobilizou-se tornou evidente algumas mudanças substanciais no interior do movimento e a heterogeneidade e pluralidade do mesmo. Assim, durante a mobilização preparatória, o movimento demonstrou divergências e diferenças significativas. Como exemplo disso, tem-se que, no processo preparatório para Durban, assumiu protagonismo especial o movimento das ONGs de mulheres negras, em detrimento dos movimentos negros mais tradicionais, como o MNU. A chamada *onguização* do Movimento Negro (SANTOS, 2005), através da influência e do acúmulo de capital político de

ONGs de mulheres negras como a *Criola*, a *Casa de Cultura da Mulher Negra* (CCMN) e a *Geledés* no “processo Durban”, trouxe à tona novos cenários de discussão das políticas da diferença no interior do Movimento Negro. Para Márcio Santos,

O protagonismo ou hegemonia política das ONGs negras no processo preparatório à 3ª CMR em detrimento de organizações negras de base filiativa como o MNU, Unegro e outros – o que não significa afirmar, no caso dessas últimas, que não participaram de nenhuma fase ou momento da preparação brasileira a conferência de Durban – atesta em muitos sentidos uma maior capacidade de “mobilização de recursos” por parte das primeiras que das segundas (2005, p. 127).

Essa capacidade de mobilizar recursos e influência política e institucional das ONGs negras em torno de Durban sinaliza também o alcance e o simbolismo da luta antirracista brasileira no plano internacional, o que pode ser observado no suporte financeiro e logístico de organizações filantrópicas norte-americanas, como a Fundação Ford e a Fundação Kellog. Nesse sentido, a Conferência estaria situada no cruzamento dos campos de força das instituições multilaterais e das fundações filantrópicas globais (MAGNOLI, 2009). O suporte financeiro dessas fundações possibilitou a participação massiva de militantes das ONGs e organizações do Movimento Negro, o que tornou a delegação brasileira uma das maiores em Durban. O acúmulo de experiência em conferências das Nações Unidas, por parte das ONGs de mulheres negras, ensejou, inclusive, a nomeação da militante do movimento Edna Roland como relatora da conferência, o que deu maior visibilidade à militância negra brasileira aos olhos da comunidade internacional. Isso pode ser percebido no seguinte comentário da militante Sueli Carneiro:

Na Conferência Regional, em Santiago do Chile, a gente já fez toda a diferença, o movimento das mulheres negras se articulou com organizações regionais latino-americanas de afrodescendentes, participou de todas as instâncias de negociação. O protagonismo das mulheres negras brasileiras foi total [...], o suficiente para merecer uma declaração da ex-alta-comissária de Direitos Humanos, Mary Robinson. Ela fez um comentário de que as mulheres negras brasileiras tinham feito toda a diferença no contexto da Conferência de Durban [...] Tanto é que a carta de Durban incorporou a maioria das proposições que nós conseguimos incluir da Conferência de Santiago do Chile (ALBERTI; PEREIRA, 2007, p. 372).

O processo em torno da Conferência evidenciou também um diálogo interessante entre o Movimento Negro e o Governo, através da diplomacia brasileira. Nas reuniões preparatórias, na Conferência em Santiago do Chile, nas conferências preparatórias em

Genebra, além de Durban, estiveram lado a lado, nas negociações e deliberações, militantes negros e diplomatas. Esse diálogo proporcionou a conjugação de experiências dos diplomatas brasileiros nas Nações Unidas e o do movimento negro “com a sua visão das políticas que seriam necessárias” (ROLAND apud ALBERTI; PEREIRA, 2007, p. 380). Figura importante nesse sentido foi o embaixador Gilberto Saboia, presidente do Comitê Preparatório para Durban, que representou o Itamaraty na conferência. Corroborando a percepção de Edna Roland sobre a visibilidade da luta antirracista brasileira a partir de Durban, Saboia e Alexandre Porto consideram que

Deve-se notar, também, que a natureza da participação da delegação brasileira na Conferência Mundial e a transcendência das propostas advogadas pelo Brasil ao longo do processo preparatório influenciaram positivamente a percepção da comunidade internacional sobre o comprometimento do Brasil em relação à promoção dos direitos humanos. Assim, em Durban, o Brasil projetou-se globalmente como vanguarda na defesa do combate à discriminação contra minorias, como no caso dos direitos à livre orientação sexual, por exemplo (2002, p. 25).

Desse modo, Durban foi o corolário de um projeto de lutas e de objetivos políticos do antirracismo brasileiro conformados no processo de preparação para a conferência e legitimados na atuação da delegação brasileira nas discussões da conferência. As percepções do Movimento Negro sobre a participação no evento são várias e muito positivas. Para a militante Jurema Batista, apesar das divergências dentro do movimento, havia o entendimento comum de que Durban teria repercussão no Brasil, porque, se o país “fosse signatário de uma carta assinada lá, o movimento negro ficaria com muita força.” (ALBERTI; PEREIRA, 2007, p. 386). Para Roland, a Conferência “foi o momento, também, que determinou muitas coisas, como elas se deram depois, no Brasil.” (ALBERTI; PEREIRA, 2007, p. 390). Para Sérgio Costa,

A tematização das desigualdades de oportunidades para negros e brancos no Brasil no período dos preparativos e durante a Conferência de Durban pavimentou, enfim, o caminho para a aceitação e implementação das políticas de ação afirmativa, que até a conferência haviam sido recebidas com reserva (2006, p. 147).

O *Plano de Ação* e a *Declaração Final* da Conferência serviram de referência conceitual e jurídica para a agenda do antirracismo brasileiro em nível internacional, balizando as reivindicações em torno das ações afirmativas, implementadas a partir de 2001. Durban, de acordo com Grin (2010, p. 134), “consolida a necessidade de incorporação, por

parte do governo brasileiro, de políticas orientadas para os afrodescendentes”. Nesse sentido, em 2002, o vestibular da UERJ estabeleceu um sistema de “cotas” para negros, episódio que marca o início das discussões, na imprensa e na academia, sobre a “questão racial”, que entra definitivamente na pauta da discussão pública e da política nacional contemporânea (GRIN, 2010).

DURBAN E A TRANSNACIONALIZAÇÃO DO DISCURSO ANTIRRACISTA

A Conferência de Durban marca um importante momento na trajetória política do Movimento Negro brasileiro. Para entender de que forma e qual é a dinâmica da influência deste evento na história do antirracismo no Brasil contemporâneo, é preciso considerar a historicidade das políticas do Movimento Negro no âmbito transnacional, mais especificamente no espaço do Atlântico Negro (GILROY, 2001). A Conferência constituiu-se em uma arena internacional de discussão de temas que, de maneiras diferentes, se relacionam com a questão da “raça” e da identidade étnica nas sociedades contemporâneas, e a centralidade que a ideia de “raça” assumiu na construção da modernidade ocidental e dos processos de discriminação racial, intolerância, xenofobia, etc.

O Movimento Negro brasileiro tornou-se, a partir do final dos anos 70, um ator político estruturante da política antirracista e da ressignificação identitária no Brasil. Em que pese esse processo de ressignificação ter seus efeitos no plano nacional, ele ocorre e se legitima a partir de uma referência simbólica transnacional, o “Atlântico Negro”. Nesse sentido, Durban representa um ponto fulcral nas tensões entre os âmbitos políticos nacionais e transnacionais, problematizando os espaços de legitimidade do antirracismo e das configurações identitárias no Brasil. Além disso, instaura novos paradigmas para pensar as correlações de poder e de produção da identidade negra no plano do Atlântico Negro, haja vista ter sido o evento marcado, além das polêmicas em torno do sionismo e dos palestinos, por tensões entre países africanos e europeus e pelo protagonismo dos movimentos negros/afrodescendentes brasileiros e latino-americanos. Para Laura López (2009, p. 356),

[...] as articulações transnacionais e nacionais das mobilizações negras se inserem no contexto global, interferem e abrem uma série de paradoxos na relação entre Estado, identidade nacional e cidadania. [...] O caso da Conferência de Durban pode ser um exemplo dessas interferências. Podemos vislumbrar as ações da sociedade civil organizada junto a agências internacionais que promoveram o evento e pressionaram os estados da América Latina a remodelar ou mesmo criar instituições e políticas com o propósito de reparar às populações afrodescendentes pelo crime de lesa humanidade, como foi declarada a escravidão e os efeitos do racismo até a

atualidade.

A Conferência representa, portanto, uma inflexão, um ponto de tensão entre os Estados, as identidades nacionais e as identidades étnicas na América Latina e, especialmente, no Brasil. A compreensão da influência de Durban no contexto brasileiro deve levar em consideração as especificidades dos movimentos antirracismo nacionais. A partir da metade dos anos 90, o Movimento Negro firmou uma parceria com o Estado que teria efeitos mais visíveis a partir de Durban. De demandas mais *culturalistas*, nos anos 70 e 80, passa-se a plataformas de luta mais *políticas*, nos anos 90, como o reconhecimento público do racismo, a adoção de ações institucionais contra a desigualdade racial, etc.

Em Durban, contudo, tem-se um Movimento Negro estabelecido através de ONGs, já pavimentando um espaço institucional que seria, alguns anos mais tarde, consubstanciado em diversas medidas governamentais, sendo uma das mais relevantes, em nível federal, a criação da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Essas ONGs tiveram, além disso, importante suporte financeiro das fundações filantrópicas norte-americanas, como a Fundação Ford, o que significa um ponto a mais nas tensões entre o *nacional* e o *transnacional*, pois, se a Ford não representa oficialmente o governo norte-americano, ela dá suporte à difusão do multiculturalismo, à racialização das relações sociais e à promoção de ações afirmativas no Brasil.

O impacto das deliberações de Durban no Brasil deve-se, sobretudo, à transnacionalização do discurso político-racial do Movimento Negro, através das mudanças institucionais observadas no interior do movimento e dos contextos de ação política internacionais. Esses contextos são vários, e envolvem influências de ordens variadas. Assim, temos o movimento negro norte-americano, os movimentos africanos, os movimentos sociais latino-americanos, as trocas acadêmicas entre norte-americanos e brasileiros no campo das “relações raciais”, bem como influências intelectuais em torno do paradigma do multiculturalismo, como referido acima.

A Conferência de 2001 constituiu-se em uma arena na qual puderam ser discutidos temas candentes a toda a comunidade internacional envolvida no circuito histórico e político do “Atlântico Negro”. A contextualização da Conferência na história desse espaço transnacional deve ser, portanto, mais bem-dimensionada. Se até Durban havia predominância dos países do “Atlântico Norte” (Estados Unidos e Europa) nos ditames intelectuais contemporâneos sobre “raça”, multiculturalismo e as identidades nacionais, o evento da ONU marca a entrada de outros atores no cenário global dessas discussões.

Destarte, além dos movimentos sociais do Brasil e da América Latina, dezenas de países africanos aproveitam a vitrina internacional de Durban para a reivindicação de “reparações” pela escravidão moderna, os *dalits* indianos clamaram pelo fim do sistema de castas, bem como alguns países do Oriente Médio usaram da ocasião para fazer *lobby* de suas demandas anti-Israel (MANN, 2002). As discussões sobre o conflito entre Israel e os árabes acabou por dominar a cobertura da imprensa internacional e por elevar a temperatura do debate, o que levou os Estados Unidos, Israel e alguns países da União Europeia a abandonar o evento, fazendo com que, para alguns observadores, a Conferência tenha sido uma oportunidade subestimada e perdida para a discussão de problemas que tem implicações para todos os países da comunidade internacional (WINANT, 2002).

Durban representa, portanto, um novo campo de relações entre os países e suas demandas e conceitos de direitos inter-étnicos. As assimetrias de poder Norte-Sul são postas em questão, configurando um espaço de relações Sul-Sul. De um lado, o Brasil e os países latino-americanos, e, de outro, os países africanos, em uma cidade, vale dizer, simbolicamente situada na África do Sul, país da luta anti-*apartheid* e de Nelson Mandela. Esse processo contou com o apoio e a chancela das Nações Unidas, através da *Declaração Final* e do *Plano de Ação*, que ratificaram os preceitos do multiculturalismo e da “raça” como conceito marcador da diferença e da justiça “racial”.

Outro fator que é sintomático dessas transformações políticas globais, é o fato de, ironicamente, os documentos finais de Durban não terem sido ratificados pelos Estados Unidos – que se retiraram durante a Conferência, em função da rusga palestino-israelense e do tema das reparações –, país que é referência incontornável no que se refere à luta antirracista, ao multiculturalismo e às ações afirmativas. Assim, um país central no chamado “Atlântico Negro” não ratifica uma dezena de conceitos e proposições que se originaram em lutas travadas historicamente no interior desse mesmo país.

A nova correlação de forças e o papel contraditório exercido pela delegação oficial norte-americana leva a questionamentos sobre o significado político que a Conferência de Durban assume no contexto do “Atlântico Negro” contemporâneo, e de como esses significados podem ser mobilizados em uma reflexão sobre o próprio conceito do “Atlântico Negro” e a relação com o contexto do antirracismo no Brasil pós-Durban. O “Atlântico Negro”, de acordo com a acepção de Paul Gilroy, tem sido evocado pelos Estudos Culturais, pela perspectiva pós-colonial e pelos próprios militantes do Movimento Negro brasileiro como chave explicativa da produção cultural *negra* e dos agenciamentos políticos

conformados pela experiência diaspórica africana. Essa experiência diaspórica seria a base da transnacionalização do discurso do Movimento Negro no pós-Durban, pois constituiria, de fato, o movimento que nos permite entender o quanto a África, como base da diáspora, articula diferenças culturais e políticas para além dos Estados-nação para onde milhares de africanos foram dispersos. Daí que a África pôde se constituir como nexos, mesmo simbolicamente, da transnacionalização do discurso político no espaço do que Gilroy chamou de Atlântico Negro.

O “Atlântico Negro” diz respeito justamente a essa possibilidade de cruzamentos e trocas culturais e políticas oriunda de uma diáspora que não cessou com o fim do tráfico escravo, mas que, justamente, possibilitou que a América, a Europa e a África triangulassem trocas e experiências marcadas pela alteridade. Mas, o que nos importa aqui, o Atlântico Negro permitiu que se articulassem vozes dispersas da diáspora num sentido que, se não homogêneo, é dotado de senso político comum. O Atlântico Negro articula o desdobramento político da diáspora e coloca além do Estado-nação a africanidade como narrativa identitária.

Todavia, é importante confrontarmos esse conceito e problematizá-lo para pensar o movimento antirracismo no Brasil contemporâneo. É bom lembrar que o Brasil recebeu mais do que o dobro de africanos durante o período da diáspora e constituiu-se como a segunda nação em população negra do mundo. Teve o sistema escravista estruturalmente articulado por mais de três séculos e foi, ainda, um importante ponto de articulação do ocidente com o oriente, sobretudo se considerarmos as relações de Portugal com a Índia e China durante os séculos XVI e XVII. Por tudo isso, considerando ainda a história recente dos movimentos abolicionistas e, durante os anos 1930 em diante, a articulação da miscigenação como sustentáculo de um arranjo identitário não-racista no país, o Brasil deveria, necessariamente, ser considerado na constituição do que Gilroy chamou de Atlântico Negro. Negar o Brasil no Atlântico Negro implica limitações importantes nas análises do autor, como bem nota Johnson (2009). Para a autora, o Atlântico Negro limita seu potencial ao considerar *a priori* que todos os escravos e seus descendentes, vítimas da Diáspora Africana — ocorrida com o tráfico negreiro no Atlântico —, tiveram experiências semelhantes, independentemente do país para o qual foram enviados. Além disso, o conceito de Gilroy também é limitado pela omissão, na obra, das experiências dos afrodescendentes brasileiros (2009, p. 78).

Essa omissão conceitual e historiográfica concorre, portanto, para um entendimento incompleto da experiência brasileira no circuito do Atlântico Negro. Paul Gilroy procurou suprir parcialmente essa lacuna no prefácio escrito à edição brasileira da obra, de 2001. Fica

muito patente o distanciamento que o autor procura estabelecer de noções essencialistas e afrocentristas de raça e cultura negras, e de como o conceito do Atlântico Negro pode ter um caráter dinâmico, criativo e mesmo subversivo. Para o autor, ainda que marginalizada, “a longa e específica história do Brasil sobre os contínuos contatos com a África deveria também ser produtivamente acrescentada às narrativas fundamentais da história do ‘Atlântico Negro’” (GILROY, 2001, p. 12).

Essa sugestão fundamental, contudo, não foi posta em prática em seu seminal “The Black Atlantic”, de 1993. Mesmo que o autor clame para que sejam pensadas novas formas de história e cultura negras e considere, por exemplo, que “a contaminação líquida do mar envolveu tanto mistura quanto movimento” (GILROY, 2001, p. 15), a problemática do hibridismo/mestiçagem, tão central no que se refere à dinâmica histórica brasileira, é solenemente ignorada. Contudo, encontramos no conceito de *diáspora* de Gilroy um instrumento teórico importante para pensarmos as configurações contemporâneas do antirracismo e da dinâmica étnico-racial brasileira. Assim,

Como uma alternativa à metafísica da “raça”, da nação e de uma cultura territorial fechada, codificada no corpo, a diáspora é um conceito que ativamente perturba a mecânica cultural e histórica do pertencimento. Uma vez que a simples sequência dos laços explicativos entre lugar, posição e consciência é rompido, o poder fundamental do território para determinar a identidade pode ser também rompido (GILROY, 2001, p. 18).

A positividade dos conceitos/ideias de *diáspora negra* e *Atlântico Negro* foi destacada por Sérgio Costa em seu livro *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*, de 2006. Para o autor, essas ideias seriam ferramentas importantes para a compreensão do caráter múltiplo das novas configurações transnacionais que vêm se conformando na contemporaneidade, através de um conceito que o autor denomina de “contextos transnacionais de ação” (COSTA, 2006). Os conceitos de *diáspora* e *Atlântico Negro* evitariam a totalidade e levariam a sério a complexidade e as tensões entre os âmbitos nacionais e transnacionais. Contudo, a legitimidade e a fecundidade do conceito de Atlântico Negro ficam seriamente comprometidas pela omissão da experiência histórica dos negros brasileiros e da especificidade das relações étnico-raciais no Brasil. Não resta dúvida quanto à importância do conceito nos estudos contemporâneos sobre etnicidade e antirracismo; contudo, no âmbito acadêmico, o Atlântico Negro é frequentemente invocado em sua acepção omissa à especificidade brasileira.

O caso brasileiro oferece ao Atlântico Negro inúmeras problematizações, a começar

pela própria ideia de raça que, se nos Estados Unidos, por exemplo, é consensual, no Brasil, é complexificada pela percepção da cor. Se nos Estados Unidos a raça funciona como um eixo hierarquizador, no caso brasileiro o cromatismo continua fazendo parte das hierarquias sociais. A conferência de cor a um indivíduo, por exemplo, funciona numa dinâmica invertida entre Estados Unidos e Brasil.

Desde os anos 1920, mais de 30 estados norte-americanos adotaram a regra de “uma gota de sangue” como baliza a partir da qual os indivíduos eram classificados quanto a cor. No caso, para um indivíduo ser considerado branco, não poderia ter nenhum traço de sangue negro em pelo menos cinco gerações. Isso o classificaria como negro, critério chamado de hipo-descendência. Considera-se que não existem as categorias mestiço, mulato ou equivalente.

No Brasil, a construção da cor é extremamente complexa e invertida, considerando os critérios da hipo-descendência. Para um indivíduo ser considerado negro, ele precisa não ter nenhum traço de sangue branco. A pressão é inversa e alarga-se a possibilidade de branqueamento, “estratégia”, vale notar, que permite hierarquizar papéis sociais pela cor, ao mesmo tempo em que se criam dificuldades para um indivíduo se autoconsiderar negro. A flexibilização das cores no Brasil não é recente; teríamos de considerar vários aspectos do processo de formação social inicial do país, o que não é o caso, considerando os limites deste artigo. Contudo, temos de lembrar que foi justamente o cromatismo e a flexibilidade com que a “raça” é entendida na dinâmica nacional que se pode construir uma das mais polêmicas “ideologias” acerca da “identidade nacional”: a chamada “Democracia racial”. A mestiçagem, como dado empírico de tal ideologia, legitimou o discurso da democracia racial na medida em que o mestiço se apresentava como prova das relações harmoniosas entre as “raças”. Mas, como aponta Sérgio Costa, “o discurso da mestiçagem, efetivamente, banuiu retoricamente o racismo da agenda pública, sem remover, obviamente, os mecanismos que reproduzem, no âmbito das estruturas sociais e do cotidiano, a ordem social racista” (2006, p. 211).

Mesmo que se considere a ideologia da democracia racial, que de fato utilizou a mestiçagem como prova da inexistência do racismo no país, é preciso considerar ainda que a miscigenação pode ser entendida como um estruturante antropológico da população brasileira. Noutras palavras, a miscigenação não se esgota numa ideologia do não-racismo. Daí que tratar a questão “racial” brasileira com critérios puramente binários, ou mesmo universalistas, no caso, a bipolaridade branco-preto típica dos Estados Unidos, só é possível negando o hibridismo. Teóricos do Movimento Negro brasileiro, como Kabengele Munanga (2008), por

exemplo, para defender critérios de raça, acabam por atacar a miscigenação, aproximando-se muito dos discursos que clamavam pela pureza racial no início do século XX. Politicamente, a tentativa de somar os pardos aos pretos nos censos é outra medida que visa polarizar os posicionamentos identitários.

Considerando o Atlântico Negro, o mestiçamento pode apresentar inúmeras problematizações, pois o mestiço atua como impossibilidade teórica, como deslizamento político, pois confunde os campos de luta identitários. Esse símbolo da impureza, que é o mestiço, impõe que se repense os movimentos antirracistas na perspectiva do Sul-Sul e Sul-Norte, pois leva à discussão outras dimensões políticas do agenciamento político resultante da diáspora negra.

Um exemplo da importância e da centralidade que a problemática da mestiçagem exerce no discurso do Movimento Negro pode ser percebido nas ambiguidades e conflitos presentes na produção do parágrafo constante na *Declaração Final* de Durban sobre a discriminação contra as populações mestiças². A militante Lúcia Xavier, ao comentar as conquistas das mulheres negras na Conferência, diz que “nós conseguimos fazer uma estratégia tão positiva que, exceto o capítulo da mestiçagem – pelo qual não nos responsabilizamos –, todo o restante foi conquista das mulheres.” (ALBERTI; PEREIRA, 2007, p. 368). Ainda, de acordo com Edna Roland, “teve um parágrafo que causou polêmica em alguns setores do movimento, que falava da questão dos mestiços.” (ALBERTI; PEREIRA, 2007, p. 382). Fica claro que a figura conceitual do mestiço não é bem quista, tanto para certos setores do Movimento Negro quanto para acadêmicos como Kabengele Munanga (2008), em que pese a realidade histórica incontestada da miscigenação no Brasil e nos países latino-americanos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O decênio pós-Durban tem assistido a novos agenciamentos políticos que excluam/negaram as especificidades das relações étnico-raciais brasileiras, em nome do multiculturalismo e da defesa da diversidade e da igualdade racial. A agenda antirracista nacional, como se viu, não tem reservado muito espaço para maneiras de pensar a identidade étnica para além das polaridades e essencialismos. A atuação do Movimento Negro em Durban demonstrou a incorporação do discurso político multicultural, especialmente a versão norte-americana, (COSTA, 2006). A especificidade brasileira, refratária às premissas

multiculturais de enquistamento identitário, coloca inúmeras problemáticas no jogo das disputas teóricas e políticas nacionais e transnacionais, mas elas não têm sido enfrentadas. Nesse sentido, Lívio Sansone afirma que

[...] a “mistura”, quando não colocada sob um prisma antinegro, como meio de embranquecer a população de cor, também pode ter um efeito positivo, ou até uma função subversiva, no que concerne à dominação racial. [...] A mistura também pode afastar as afirmações perigosas de pureza racial e subverter os rígidos sistemas populares e oficiais de classificação racial e étnica. Em outras palavras, invocar a mestiçagem tanto pode ter conotações racistas quanto antirracistas. (2007, pp. 286-287).

Além de levar em conta o hibridismo e a “mistura” inter-étnica para pensar o Brasil, importa, sobretudo, considerar esses processos contemporâneos de subjetivação “racial” no âmbito das dinâmicas, articulações e tensões entre o nacional e o transnacional. A Conferência de Durban, entendida como um *contexto transnacional de ação* (COSTA, 2006), desponta como um evento paradigmático, pois seus desdobramentos – políticos, culturais, jurídicos, econômicos – no Brasil, colocam em discussão, ao nível do debate público, os âmbitos do nacional/transnacional, global/local, universal/particular. Entendido dessa maneira, o processo em torno de Durban funciona como um *locus* de articulação de diferenças e de negociação política e cultural. De acordo com Costa,

Isso significa que as reivindicações por justiça que circulam nos contextos transnacionais de ação são, ao longo de sua tematização, por assim dizer, desenraizadas dos contextos culturais concretos em que emergem. Nessa forma abstrata, se disseminam, através dos ativistas, das organizações locais e dos meios de comunicação, às sociedades nacionais e aos contextos locais. É nessas arenas que essas reivindicações são interpeladas em sua aspiração de universalidade, induzindo, localmente, processos de inovação cultural e social (2006, p. 130).

Resta evidente a complexidade que as configurações transnacionais, como o processo em torno da Conferência de Durban, representam quando se consideram as especificidades do contexto brasileiro no circuito do Atlântico Negro e das mobilizações antirracistas em nível global. O Atlântico Negro de Paul Gilroy é um elemento fundamental para entender as complexas dinâmicas entre Movimento Negro, Estado e esfera pública, tal como se apresentam na contemporaneidade brasileira das duas últimas décadas. Tal conceito possibilita um olhar descentralizado das várias experiências negras nos diversos “portos” do Atlântico Negro, refutando os essencialismos e purismos raciais e levando em conta as

tensões entre o nacional/transnacional.

Para “concluir”, consideramos que o desafio que se impõe ao antirracismo se encontra na conformação de instâncias intelectuais, que proporcionem mecanismos e instrumentos de luta política e cultural para além da reificação da “raça” e dos enquistamentos identitários. Uma ênfase em uma postura cosmopolita, mas que considere as especificidades locais é condição *sine qua non* para um antirracismo que respeite os preceitos da democracia e da cidadania efetiva. Em adição às recentes rusgas políticas em torno do antirracismo observados no Brasil, endossamos a afirmação de Sansone, que considera que “talvez uma ênfase renovada na homeopatia possa contrabalançar o relativo insucesso dos remédios alopáticos na luta contra as desigualdades raciais brasileiras.” (2007, p. 297).

NOTAS

¹ Este artigo é resultado de pesquisas realizadas junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação da UNISC – PPGEDU, e contou com apoio do CNPq, FAPERGS e PUIC-UNISC.

² Dos mais de 200 parágrafos constantes na *Declaração Final* da Conferência, apenas um toca na questão da mestiçagem. O artigo 56 diz o seguinte: “Reconhecemos, em muitos países, a existência de uma população mestiça, de origens étnicas e raciais diversas, e sua valiosa contribuição para a promoção da tolerância e respeito nestas sociedades, e condenamos a discriminação de que são vítimas, especialmente porque a natureza sutil desta discriminação pode fazer com que seja negada a sua existência.” (ONU, 2001, p. 22).

REFERÊNCIAS

ALBERTI, Verena; PEREIRA, A. Araújo (Orgs.). *Histórias do Movimento Negro no Brasil: depoimentos ao CPDOC*. Rio de Janeiro: Pallas/CPDOC-FGV, 2007.

_____. A defesa das cotas como estratégia política do movimento negro contemporâneo. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, n. 37, p. 143-166, jan.-jun. 2006.

COSTA, Sérgio. *Dois Atlânticos: teoria social, anti-racismo, cosmopolitismo*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2006.

_____. Política, esfera pública e novas etnicidades. *Revista Internacional Interdisciplinar Interthesis*, Florianópolis, v. 2, n. 1, p. 01-21. 2005.

GILROY, Paul. *O Atlântico Negro: modernidade e dupla consciência*. Tradução de Cid Knipel Moreira. São Paulo: Editora 34, 2001.

GRIN, Monica. “Raça”: Debate Público no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad X/FAPERJ, 2010.

HERINGER, Rosana. *Ação afirmativa e combate às desigualdades raciais no Brasil: o desafio da prática*. In: ENCONTRO NACIONAL DE ESTUDOS POPULACIONAIS, 2010, Ouro Preto. Anais. p. 16. Disponível em: www.abep.org.br

HOFBAUER, Andreas. *Uma história de branqueamento ou o negro em questão*. São Paulo: Editora da UNESP, 2006.

JOHNSON, Jacquelyn. *O Atlântico Negro de Paul Gilroy: um conceito incompleto*. In: JOHNSON, Jacquelyn; VIEIRA, Vinicius Rodrigues (Orgs). *Retratos e espelhos: raça e etnicidade no Brasil e nos Estados Unidos*. São Paulo: UDUSP, 2009. pp. 76-91.

LÓPEZ, Laura. “*Que a América Latina se sincere*”: uma análise das políticas e das poéticas do ativismo negro em face às ações afirmativas e às reparações no Cone Sul. 2009. Tese de Doutorado (Programa de Pós Graduação em Antropologia Social)-Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2009.

MANN, Eric. *Dispatches from Durban: firsthand commentaries on the World Conference against Racism and post-September 11 movement strategies*. Los Angeles: Frontline Press, 2002.

MAGNOLI, Demétrio. *Uma gota de sangue: história do pensamento racial*. São Paulo: Contexto, 2009.

MUNANGA, Kabengele. *Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: Identidade nacional versus identidade negra*. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

Declaração e Plano de Ação da III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata. ONU, Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2002.

PEREIRA, A. Araújo. *Influências externas, circulação de referenciais e a constituição do movimento negro contemporâneo no Brasil: idas e vindas no “Atlântico Negro”*. Ciências e Letras, Porto Alegre, n. 44, p. 215-236, jul.-dez. 2008.

PORTO, Alexandre J.V.; SABOIA, Gilberto V. A. In: Conferência mundial de Durban e o Brasil. Direitos Humanos. *Atualização do debate*, 2002. Disponível em <http://www.dc.mre.gov.br/imagens-e-textos/DH-Portugues03.pdf>

SANSONE, Livio. *Negritude sem etnicidade: o local e o global nas relações raciais e na produção cultural negra do Brasil*. Salvador: EDUFBA, 2007.

SANTOS, Marcio A. de Oliveira. *A Persistência Política dos Movimentos Negros Brasileiros: transformações e novos desafios institucionais*. In: IX CONGRESSO INTERNACIONAL DA BRAZILIAN STUDIES ASSOCIATION – BRASA, 2008, New Orleans. Anais. Tulane University: 2008.

_____. *A Persistência Política dos Movimentos Negros Brasileiros: Processo de Mobilização à 3ª Conferência Mundial das Nações Unidas Contra o Racismo*. Dissertação de Mestrado (Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais)-Universidade Estadual do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

SILVA, Mozart Linhares da. *Educação, etnicidade e preconceito no Brasil*. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2007.

WINANT, Howard. *Durban, Globalization, and the world after 9/11: toward a new politics. "After Durban"*. In: POVERTY & RACE, 2002. Symposium: Poverty & Race Research Action Council, 2002.